



RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

No dia 10 de setembro de 2025, a Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE) e o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (Cecav), no uso de suas atribuições e considerando a publicação do Edital de Chamada Pública nº 01/2025 – Ampliando Rotas (2ª Edição), referente ao TCCE ICMBio/Vale Nº 1/2022, resolvem tornar pública a Retificação nº 01 do referido Edital, nos seguintes termos:

Item 3 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Onde se lê:

3.1. A execução dos projetos deverá abranger as áreas localizadas dentro das delimitações definidas como prioritárias para a prospecção espeleológica, mesmo que parcialmente, em conformidade com a Ação 4.2 do PAN Cavernas do Brasil, de acordo com o especificado no ANEXO I.

Leia-se:

3.1. A execução dos projetos deverá *contemplar* as áreas localizadas dentro das delimitações definidas como prioritárias para a prospecção espeleológica, mesmo que parcialmente, em conformidade com a Ação 4.2 do PAN Cavernas do Brasil, de acordo com o especificado no ANEXO I.

Inclui-se o subitem 3.1.1, com a seguinte redação:

3.1.1. *O projeto poderá incluir áreas que estão localizadas fora dos limites de prioritárias para prospecção espeleológica, desde que esteja em conformidade com o disposto no item 3.1.*

Item 6 ITENS FINANCIÁVEIS

Onde se lê:

6.2. Itens Financiáveis:

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:





III. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Dentre os serviços de terceiros está previsto a manutenção de equipamento de espeleologia ou de escritório, comprovadamente de uso compartilhado.

Leia-se:

6.2. Itens Financiáveis:

III. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Dentre os serviços de terceiros está previsto a manutenção de equipamento de espeleologia ou de escritório, comprovadamente de uso compartilhado, *bem como seguro de viagem e seguro aventura;*

Item 7 SELEÇÃO

Onde se lê:

7.2. Seleção:

II. Os projetos serão analisados por um Comitê de Avaliação Técnico, composto especialmente para este fim, que julgará a pertinência do projeto e atendimento às normas estabelecidas neste Edital, cumulativamente aos seguintes critérios:

Leia-se:

7.2. Seleção:

II. Os projetos serão analisados por um Comitê de Avaliação Técnico, composto especialmente para este fim, que julgará a pertinência do projeto e atendimento às normas estabelecidas neste Edital, *considerando, de forma cumulativa os seguintes critérios. Cada critério atribuirá uma pontuação específica e, ao final, será calculada a pontuação total do projeto, resultante da soma das notas obtidas em cada critério.*

Inclui-se, como primeiro critério de seleção no item 7.2. Seleção, a seguinte redação:

- *Área de abrangência (0-30):*
 - Adequação as áreas prioritárias para prospecção espeleológica definidas pela Ação 4.2 do PAN Cavernas do Brasil.

Inclui-se, como primeiro critério de desempate no item 7.2. Seleção, a seguinte redação:

- *Será priorizado o projeto que obteve maior pontuação no critério “Área de Abrangência”;*

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:



Onde se lê:

7.2. Seleção:

- Viabilidade técnica e financeira:
 - Viabilidade dos objetivos e resultados esperados.
 - Adequação da metodologia.
 - Coerência entre o escopo do projeto e os recursos solicitados.
- Clareza e qualidade do projeto:
 - Redação do projeto.
 - Adequação da abordagem aos objetivos do Edital.
 - Competência curricular da equipe técnica do projeto.
- Exequibilidade do projeto no prazo estipulado:
 - Adequação dos recursos financeiros.
 - Exequibilidade do projeto no prazo proposto.

Leia-se:

7.2. Seleção:

- Área de abrangência (0-30):
 - Adequação as áreas prioritárias para prospecção espeleológica definidas pela Ação 4.2 do PAN Cavernas do Brasil
- Viabilidade técnica e financeira do projeto (0-40):
 - Viabilidade dos objetivos e resultados esperados.
 - Adequação da metodologia.
 - Coerência entre o escopo do projeto e os recursos solicitados.
- Clareza e qualidade do projeto (0-30):
 - Redação do projeto.
 - Adequação da abordagem aos objetivos do Edital.
 - Competência curricular da equipe técnica do projeto.
- Exequibilidade do projeto no prazo estipulado (0-30):
 - Adequação dos recursos financeiros.
 - Exequibilidade do projeto no prazo proposto.

Onde se lê:

- Será priorizado o projeto que obteve maior pontuação no critério “Viabilidade técnica e financeira do projeto”;
- Será priorizado o projeto que obteve maior pontuação no critério “Clareza e qualidade do projeto”;

- Será priorizado o projeto que obteve maior pontuação no critério “Exequibilidade do projeto no prazo estipulado”.

Leia-se:

- *Será priorizado o projeto que obteve maior pontuação no critério “Área de Abrangência”;*
- Será priorizado o projeto que obteve maior pontuação no critério “Viabilidade técnica e financeira do projeto”;
- Será priorizado o projeto que obteve maior pontuação no critério “Clareza e qualidade do projeto”;
- Será priorizado o projeto que obteve maior pontuação no critério “Exequibilidade do projeto no prazo estipulado”.

Item 9 CRONOGRAMA

Atualiza-se o cronograma, conforme abaixo:

FASES	DATA
Publicação do Edital	15/08/2025
Data limite para submissão do projeto	12/10/2025
Análise do Comitê de Avaliação Técnico	07/11/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	14/11/2025
Prazo limite para interposição de recurso	18/11/2025
Prazo para análise dos recursos	24/11/2025
Divulgação do Resultado Final	28/11/2025
Início de Execução dos Projetos	08/12/2025

ANEXO I

Inclui-se um tópico, com a seguinte redação:

Os limites das áreas prioritárias para prospecção espeleológicas, definidas pela Ação 4.2 do PAN Cavernas do Brasil, estão disponíveis em formato de dados vetoriais e podem ser consultados no seguinte link <[Dados vetoriais Áreas Prioritárias para Prospecção Espeleológica](#)>.

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



Por fim, retifica-se o teor dos itens supramencionados, que passam a vigorar com as novas redações. As demais disposições constantes na Chamada permanecem inalteradas.

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:

